

Serra, ES, 16 de Abril de 2019.

**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**Contratante:** Hospital Mahatma Gandhi. Situado a R. Duartina 1311, Vila Soto – Catanduva/SP, sob o CNPJ 47.078.019/0001-14.

**Contratada:** I9 Engenharia de Soluções. Situada a R. Minas Gerais 265 – Estância Monazítica – Serra/ES, sob o CNPJ 32.100.035/0001-99.

**Objeto:** Manutenção Preventiva, Corretiva, TSE (Teste de Segurança Elétrica) e Calibração dos equipamentos listados abaixo com os respectivos tempos de atendimento (TA), com emissão de certificado de acordo com cronograma que será realizado após início das atividades, condicionado ao contrato de gestão nº 061/2019, processo nº 63.869/2018, entre Mahatma e Secretaria de Saude de Serra/ES.

Equipamento	TA	Quantidade	TSE	Preventiva	Calibração
Monitor Multiparâmetro	24 Hrs	10	Anual	Anual	Anual
Eletrocardiógrafo	24 Hrs	3	Anual	Anual	Anual
Aparelho de Pressão	24 Hrs	10	-	Anual	Anual
Respirador Pulmonar	24 Hrs	3	Anual	Anual	Anual
Cardioversor	24 Hrs	2	Anual	Anual	Anual
Oxímetro de Pulso	24 Hrs	4	Anual	Anual	Anual
Foco Auxiliar	24 Hrs	3	-	Anual	-
Balança	24 Hrs	3	-	Anual	Anual
Detector Fetal	24 Hrs	1	-	Anual	-
Autoclave	6 Hrs	1	-	Mensal	-
Odonto	4 Hrs	1	-	Mensal	-

Em relação aos equipamentos de Odontologia, serviço previsto de acordo com cada item:

→ Cadeira Odontológica: Manutenção preventiva e corretiva (COM substituição de partes e peças), calibração das pressões de AR, reforma de estofado, lubrificação e melhorias que se faça necessário.

→ Compressor de Ar: Manutenção preventiva e corretiva, drenagem de água, ajustes de pressão. (substituição de peças: Válvula de alívio, Válvula de segurança, fiação elétrica, mangueiras). Empréstimo de compressor de backup caso necessário – prazo máx. 15 dias.

→ Bomba a Vácuo: Manutenção preventiva e corretiva, ajustes que se façam necessário, melhorias no sistema. (substituição de peças: filtros, mangueiras, fiação elétrica, fixadores). Empréstimo de equipamento backup caso necessário – prazo máx. 15 dias.

→ Raio-X: Manutenção preventiva e corretiva, ajustes de FOCO, aferição de KV. (substituição de peças: Rodízios, parte elétrica, cabo do disparador). NÃO CONTEMPLA SUBSTITUIÇÃO DA AMPOLA.

→ Mocho: Manutenção preventiva e corretiva. (substituição de peças: Reforma de estofado, substituição de rodízios, cilindro, e peças que comprometam seu perfeito funcionamento).

→ Fotopolimerizador/Profalexia/Amalgamador/Negatoscópio: Manutenção preventiva e Corretiva (reparo de circuitos e partes elétricas). (NÃO CONTEMPLA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS).

→ Peças de mão (Caneta de Alta Rotação, Micro Motor e Contra ângulo): Manutenção preventiva e corretiva. (lubrificação, Desentupimento de jato de água, fixação de tampa, ajustes que se façam necessário). NÃO CONTEMPLAM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

#### **Condições:**

**Primeira:** Início em 16/04/2019 e término em 30/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período automaticamente caso as partes manifestem interesse.

**Segunda:** Será realizado manutenção preventiva com as respectivas periodicidades, de acordo com cronograma, que será agendada com a administração da CONTRATANTE.

**Terceira:** A CONTRATADA prestará atendimento de manutenção corretiva coberto por este contrato nos respectivos tempos de atendimento, de segunda a sexta-feira.

**Quarta:** As peças necessárias para manutenção corretiva é de responsabilidade da CONTRATANTE. Todo e qualquer custo adicional de manutenção deverá ter aprovação por escrito da CONTRATANTE.

**Quinta:** Não está incluso neste contrato reformas de equipamentos, pintura, esterilização de materiais, serviços de estrutura, elétrica.

#### **Condições de Pagamento:**

A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados a quantia de R\$ 8800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensalmente até o dia 5 de cada mês.

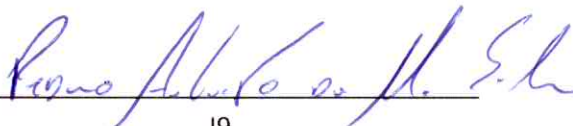
**Parágrafo Primeiro:** Fica também estabelecido, como exceção às regras de pagamento que a CONTRATADA está ciente de que o pagamento dos valores previstos neste contrato são irrevogavelmente vinculados aos recursos financeiros a serem repassados pelo Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, motivo pelo qual, aquela ratifica sua integral concordância de que, na hipótese de eventual atraso por parte do(s) ente(s) público(s) em efetuar(em) o repasse de mencionados recursos financeiros, mensais, o vencimento da obrigação pecuniária por parte da CONTRATANTE será proporcionalmente prorrogado, sem a imposição de quaisquer juros, atualização monetária, multa ou indenização, para o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após esta receber o repasse.

**Rescisão:**

O referido contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, em decorrência do não cumprimento de qualquer das cláusulas, com antecedência de 30 dias. Para todos as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Serra/ES.

E por estarem assim de acordo, assinam este instrumento em duas vias.

Serra, 16 de Abril de 2019.

  
19

  
Hospital Mahatma Gandhi

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

